

訂為橫琴島澳門大學新校區健康科學學院供應及安裝核磁共振波譜儀及四極桿串聯飛行時間質譜的合同。

二零一四年九月一日

社會文化司司長 張裕

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年八月八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第二十七條第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，孔潔心在本辦公室擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階主任翻譯員職務的薪俸為600點，自二零一四年八月八日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一四年八月十四日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十九條第七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳啟華在本辦公室擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於司長秘書的薪俸為540點，自二零一四年八月十六日起生效。

二零一四年九月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 45/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度無償批出，面積15,310平方米，位於澳門半島馬交石炮台馬路，標示於物業登記局第20287號的土地的批給。

二、根據上述修改，將一幅面積938平方米，其上建有一幢屬分層所有權制度，樓高十六層，作辦公室及停車場用途樓宇的地塊脫離上款所述土地，而有關批給將轉為有償。

三、亦基於上述批給修改，將一幅無帶任何責任或負擔，面積347平方米，用作保留其上現存紀念建築物的地塊歸屬國家

ment, para a Faculdade de Ciências da Saúde, no novo campus da Universidade de Macau, na Ilha de Hengqin, a celebrar com a empresa «AG. Equipamentos Clínicos Fortune».

1 de Setembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Agosto de 2014:

Kong Telo Mexia, Kit Sam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de intérprete-tradutor chefe, 1.^o escalão, índice 600, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 4, da Lei n.º 14/2009 e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Agosto de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Agosto de 2014:

Chan Kai Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de secretário pessoal, índice 540, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.^o, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Agosto de 2014.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Setembro de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 125.^o da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 15 310 m², situado na península de Macau, na Estrada de D. Maria II, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 287.

2. No âmbito da referida revisão, é desanexada do terreno identificado no número anterior uma parcela com a área de 938 m², onde se encontra implantado um edifício de 16 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a escritórios e estacionamento, e é convertida em onerosa a respectiva concessão.

3. Ainda no âmbito da aludida revisão da concessão, reverte para o domínio privado do Estado, livre de ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 347 m², destinada à

私產，並將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為660平方米及937平方米的地塊歸屬國家公產。

四、第一款所述土地，餘下的面積12,428平方米，維持以無償制度批出。

五、本批示即時生效。

二零一四年九月一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2171.01號案卷及 土地委員會第7/2014號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——郵政局。

鑒於：

一、根據一月九日第2/89/M號法令核准及經第21/2000號行政法規修改的組織規章，郵政局是一個獲賦予法律人格及具有行政及財政自主權之機構，設於澳門議事亭前地，根據以該局名義作出的第7002號登錄，其擁有一幅面積15,310平方米，位於澳門半島，馬交石炮台馬路馬交石山，標示於物業登記局B43冊第176頁第20287號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F8冊第5頁第7001號。

三、上述土地透過公佈於一九六四年二月二十二日第8期《澳門政府公報》的第7478號訓令以無償方式批出，而該土地的批給是以一九六四年四月一日的執照作為憑證。

四、有關土地的面積為15,310平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一三年五月二日發出的第4851/1994號地籍圖中分別以字母“A”、“B”、“B1”、“C”、“C1”、“D”、“E”、“F”及“F1”定界和標示，其面積分別是347平方米、1,927平方米、938平方米、3,584平方米、3,083平方米、3,672平方米、162平方米、660平方米及937平方米。

五、承批人擬將建在面積938平方米的“B1”地塊上一幢樓高十六層，作辦公室及停車場的樓宇由自用改為將部份獨立單位出租予環境保護局，因這可優化資源和確保有穩定收入，故於二零一一年八月十日請求批准將上述地塊脫離標示於物業登記局第20287號的土地，並將無償批給轉為有償，以及根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改批給合同。

manutenção do monumento nela existente e reverterem para o domínio público do Estado, livre de ónus ou encargos, duas parcelas de terreno com a área de 660 m² e 937 m².

4. A área remanescente do terreno identificado no n.º 1, de 12 428 m², mantém-se no regime de concessão gratuita.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1 de Setembro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 171.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/2014 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Direcção dos Serviços de Correios, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Direcção dos Serviços de Correios, adiante designada por DSC, organismo dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, nos termos do Regulamento Orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2000, com endereço em Macau, no Largo do Senado, é titular do domínio útil do terreno com a área de 15 310 m², situado na península de Macau, na Estrada de D. Maria II, Colina de D. Maria II, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 20 287 a fls.176 do livro B43, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 7 002.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 7001 a fls. 5 do livro F8.

3. A concessão gratuita do terreno foi atribuída pela Portaria n.º 7 478, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1964 e titulada por Alvará de 1 de Abril de 1964.

4. O terreno em apreço, com a área de 15 310 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «B1», «C», «C1», «D», «E», «F» e «F1», respectivamente, com a área de 347 m², 1 927 m², 938 m², 3 584 m², 3 083 m², 3 672 m², 162 m², 660 m² e 937 m², na planta n.º 4 851/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 2 de Maio de 2013.

5. Pretendendo a concessionária proceder à alteração do uso próprio do edifício de 16 pisos, destinado a escritórios e estacionamento, implantado na parcela «B1», com a área de 938 m², para fins de arrendamento de parte das respectivas fracções autónomas à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com o fundamento de que por essa forma poderá otimizar recursos e garantir rendimentos estáveis, em 10 de Agosto de 2011, solicitou autorização para desanexação da sobredita parcela do terreno descrito na CRP sob o n.º 20 287 e a conversão da respectiva concessão gratuita em onerosa, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

六、根據對該地點所訂定的新街道準線，在上述地籍圖中以字母“A”標示，面積347平方米的地塊，將歸屬國家私產，用作保留該處的紀念建築物，並將在上述地籍圖中以字母“F”及“F1”標示的兩幅無帶任何責任或負擔，其面積分別為660平方米及937平方米的地塊歸還國家，以納入公產，作為公共街道。

七、面積1,927平方米的“B”地塊用作保留其上建有的博物館；面積3,584平方米的“C”地塊設有負擔，在地面及其以上空間設為公共地役，作公園用途；面積3,083平方米的“C1”地塊用作保留現有綠化區；面積3,672平方米的“D”地塊用作郵政設施，而面積162平方米的“E”地塊為“B1”及“D”地塊的專用通道。

八、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一四年三月六日和二十日舉行會議，根據第10/2013號法律第一百三十九條的規定，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一四年四月三日經行政長官的批示確認。

十、承批人已獲通知以本批示作為憑證的合同條件，並透過於二零一四年五月五日遞交由劉惠明，職業住所位於澳門議事亭前地，以郵政局行政委員會主席身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第1款所訂定的利用權價金及第四條款訂定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度及無償方式批出予《澳門郵電司》，現稱為《郵政局》，面積為15,310（壹萬伍仟叁佰壹拾）平方米，由根據一九六四年二月二十二日第7478號訓令訂立的一九六四年四月一日批給執照作為批給憑證，位於澳門半島馬交石炮台馬路，標示在物業登記局B43冊第176頁第20287號及其利用權以乙方名義登錄於第7002號，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一三年五月二日發出的第4851/1994號地籍圖中以字母“A”、“B”、“B1”、“C”、“C1”、“D”、“E”、“F”及“F1”定界及標示的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，面積347（叁佰肆拾柒）平方米，價值為\$347,000.00（叁拾肆萬柒仟元整），脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，以納入國家私產，以用作保留現存紀念建築物；

6. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno assinalada com a letra «A» na referida planta cadastral, com a área de 347 m², reverte para o domínio privado do Estado, destinando-se a manter o monumento ali existente e as parcelas assinaladas na mesma planta com as letras «F» e «F1», com a área de 660 m² e 937 m², revertem, livre de ónus e encargos, para o domínio público do Estado, como via pública.

7. A parcela «B», com a área de 1 927 m², destina-se a manter o museu nela implantado, a parcela «C», com a área de 3 584 m², está onerada, ao nível do solo e da superfície, com servidão pública, destinando-se a jardim público, a parcela «C1» com a área de 3 083 m², destina-se a manter a zona verde já existente, a parcela «D», com a área de 3 672 m², é terreno destinado a instalações dos correios e a parcela «E», com a área de 162 m², constitui uma via de acesso exclusivo às parcelas de terreno «B1» e «D».

8. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 6 e 20 de Março de 2014, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, ao abrigo do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 10/2013, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 3 de Abril de 2014.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 5 de Maio de 2014, assinada por Lau Wai Meng, com domicílio profissional em Macau, no Largo do Senado, na qualidade de presidente do Conselho de Administração da DSC.

11. A concessionária pagou o preço do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula quarta do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 15 310 m² (quinze mil, trezentos e dez metros quadrados), titulada pelo Alvará de 1 de Abril de 1964, nos termos da Portaria n.º 7 478 de 22 de Fevereiro de 1964, a favor da «Repartição Provincial dos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefones de Macau», actualmente designada por «Direcção dos Serviços de Correios», situado na península de Macau, na Estrada de D. Maria II, descrito na CRP sob o n.º 20 287 a folhas 176 do Livro B43 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 7 002, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «B1», «C», «C1» «D», «E», «F» e «F1» na planta n.º 4 851/1994, emitida pela DSCC, em 2 de Maio de 2013, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, para o domínio privado do Estado, para manutenção do monumento existente, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta da DSCC, com a área de 347 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 347 000,00 (trezentos e quarenta e sete mil patacas), a desanexar do terreno referido na alínea anterior;

3) 根據新街道準線的規定，兩幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“F”及“F1”定界及標示，面積分別為660（陸佰陸拾）平方米及937（玖佰叁拾柒）平方米，價值分別為\$660,000.00（陸拾陸萬元整）及\$937,000.00（玖拾叁萬柒仟元整），脫離本條款第1款1）項所指土地的地塊歸還甲方，以納入國家公產，作為公共街道；

4) 將一幅面積938（玖佰叁拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”定界及標示，價值為\$11,337,111.00（澳門幣壹仟壹佰叁拾叁萬柒仟壹佰壹拾壹元整）的地塊脫離本條款第1款1）項所指土地。

2. 剩餘面積12,428（壹萬貳仟肆佰貳拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”、“C”、“C1”、“D”及“E”定界及標示的土地維持以無償制度批出，其用途如下：

1) 面積1,927（壹仟玖佰貳拾柒）平方米的“B”地塊用作保留其上建有一座博物館；

2) 面積3,584（叁仟伍佰捌拾肆）平方米的“C”地塊的地面及其以上空間設為公共地役，用作公園；

3) 面積3,083（叁仟零捌拾叁）平方米的“C1”地塊用作保留現有綠化；

4) 面積3,672（叁仟陸佰柒拾貳）平方米的“D”地塊用作保留其上設有的郵政設施；

5) 面積162（壹佰陸拾貳）平方米的“E”地塊為“B1”及“D”地塊的專用通道。

3. 以同等價值，將本條款第1款4）項所指，在上述地籍圖中以字母“B1”定界及標示，面積為938（玖佰叁拾捌）平方米，以長期租借制度及無償方式批給的地塊轉換為以有償方式批出，該地塊以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作保留其上建有一幢屬分層所有權制度，樓高16（拾陸）層，其中1（壹）層為地庫的樓宇，其用途分配如下：

1) 辦公室：.....建築面積6,800平方米；

2) 停車場：.....建築面積3,357平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3) A reversão, por força dos novos alinhamentos, para o domínio público do Estado, com a via pública, livre de quaisquer ónus ou encargos, de duas parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «F» e «F1» na referida planta da DSCC, com as áreas de 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) e 937 m² (novecentos e trinta e sete metros quadrados), e com os valores atribuídos de \$ 660 000,00 (seiscentas e sessenta mil patacas) e \$ 937 000,00 (novecentas e trinta e sete mil patacas) respectivamente, a desanexar do terreno referido na alínea 1) do n.º 1 desta cláusula;

4) A desanexação do terreno referido na alínea 1) do n.º 1 desta cláusula, da parcela de terreno com a área de 938 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 11 337 111,00 (onze milhões, trezentas e trinta e sete mil, cento e onze patacas), demarcada e assinalada com a letra «B1» na referida planta da DSCC.

2. A área remanescente do terreno, com 12 428 m² (doze mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «B», «C», «C1» «D» e «E» na referida planta da DSCC, mantém-se no regime de concessão gratuita e com as seguintes finalidades:

1) A parcela «B», com a área de 1 927 m² (mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados), destina-se a manter o museu nela implantado;

2) Na parcela «C», com a área de 3 584 m² (três mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), está sujeita a servidão pública sobre o solo e a superfície, e destina-se à finalidade de jardim público;

3) A parcela «C1» com a área de 3 083 m² (três mil e oitenta e três metros quadrados), destina-se à manutenção da zona verde existente;

4) A parcela «D», com a área de 3 672 m² (três mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destina-se a manter as instalações dos correios nela implantadas;

5) A parcela «E», com a área de 162 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), destina-se a via de passagem exclusiva para as parcelas de terreno «B1» e «D».

3. A concessão, por aforamento, da parcela de terreno referida na alínea 4) do n.º 1 desta cláusula, demarcada e assinalada com a letra «B1» na referida planta da DSCC, com a área de 938 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados), de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, é convertida de gratuita em onerosa, com o mesmo valor, e passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter o edifício nele implantado, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 16 (dezas-seis) pisos, incluindo 1 (um) piso em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Escritórios: .. com a área bruta de construção de 6 800 m²;

2) Estacionamento:.. com a área bruta de construção de 3 357 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. 乙方須遵從土地所在地區中將生效的城市規劃的規定。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總額為\$1,218,840.00（澳門幣壹佰貳拾壹萬捌仟捌佰肆拾元整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須一次性全數繳付上款訂定的利用權價金。

3. 每年繳付的地租為\$3,047.00（澳門幣叁仟零肆拾柒元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$10,118,271.00（澳門幣壹仟零壹拾壹萬捌仟貳佰柒拾壹元整）的合同溢價金。

第五條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

- 1) 未經批准而更改批給用途或修改土地的利用；
- 2) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 3) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權消滅；
- 2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳地租及倘有的罰款。

第六條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situe.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 1 218 840,00 (um milhão, duzentas e dezoito mil, oitocentas e quarenta patacas).

2. O preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é de \$ 3 047,00 (três mil e quarenta e sete patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 10 118 271,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, duzentas e setenta e uma patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

Cláusula quinta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração não autorizada da finalidade de concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
- 2) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 3) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- 1) Extinção do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão para o primeiro outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

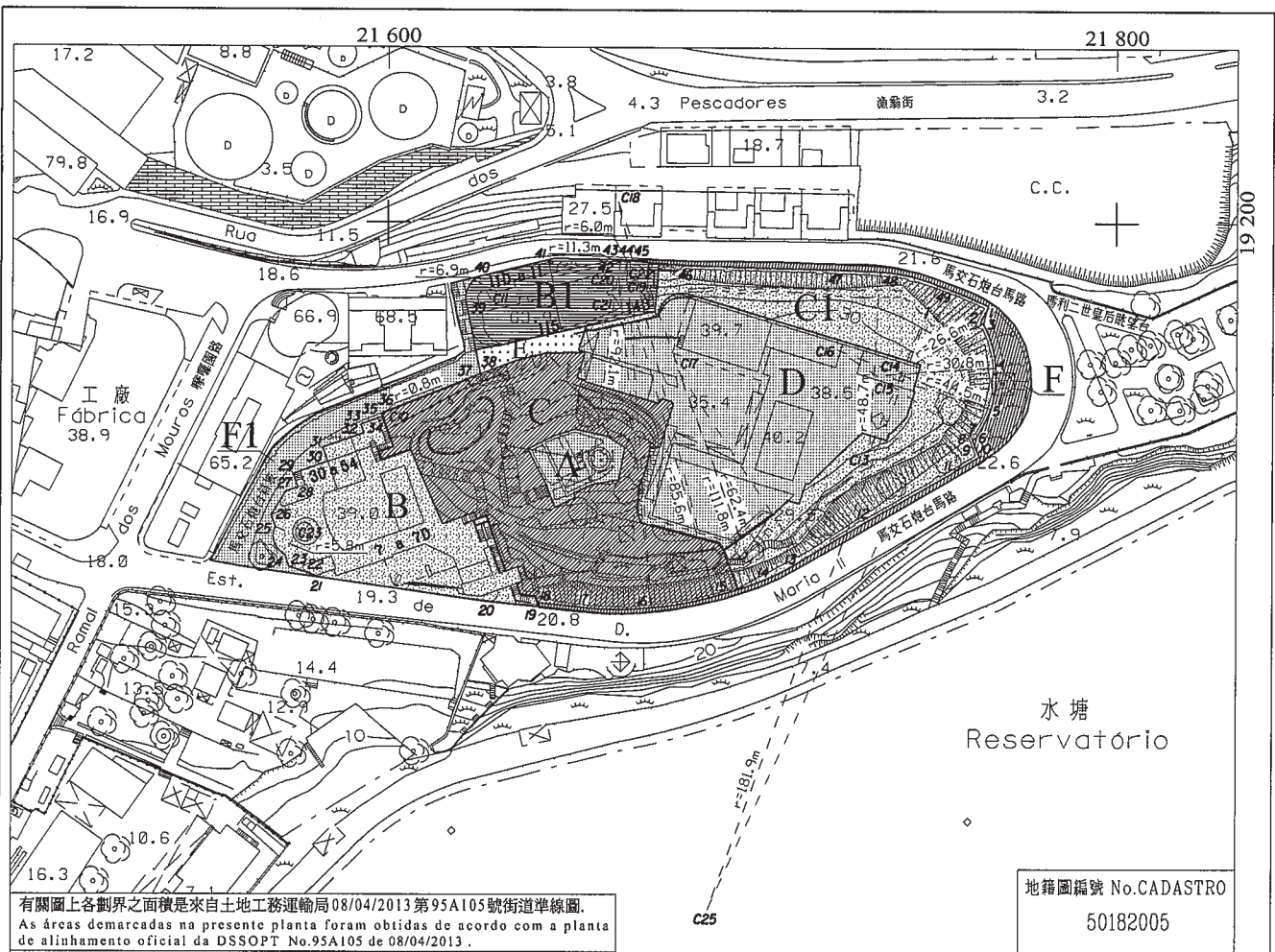
4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

Cláusula sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



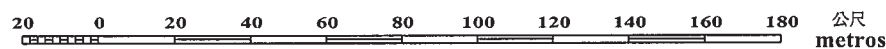
地籍圖編號 No.CADASTRO
50182005

位於馬交石山之土地
Terreno situado na Colina de D. Maria II

N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
C10	21 599.3	19 147.8	8	21 761.0	19 141.5	29	21 574.4	19 131.6
C11	21 628.2	19 179.1	9	21 760.7	19 141.3	30	21 583.7	19 134.9
C13	21 732.6	19 138.2	10	21 762.6	19 136.5	31	21 582.4	19 138.7
C14	21 740.4	19 159.4	11	21 755.4	19 132.3	32	21 593.6	19 142.7
C15	21 736.4	19 158.8	12	21 731.2	19 118.3	33	21 592.8	19 145.1
C16	21 724.1	19 165.6	13	21 714.5	19 108.3	34	21 598.6	19 147.2
C17	21 679.9	19 160.3	14	21 701.9	19 101.9	35	21 598.5	19 147.6
C18	21 662.9	19 206.7	15	21 690.2	19 098.2	36	21 599.0	19 148.6
C19	21 666.3	19 180.4	16	21 672.9	19 095.1	37	21 621.5	19 157.5
C20	21 663.3	19 186.6	17	21 651.6	19 095.3	38	21 625.5	19 158.9
C21	21 663.5	19 178.6	18	21 641.6	19 096.4	39	21 621.3	19 178.9
C22	21 665.5	19 183.7	19	21 642.1	19 095.2	40	21 624.9	19 185.2
C23	21 574.7	19 114.6	20	21 628.0	19 096.6	41	21 645.5	19 190.1
C25	21 688.6	19 012.3	21	21 581.6	19 103.1	42	21 662.2	19 189.9
1	21 765.0	19 177.4	22	21 577.5	19 104.7	43	21 663.8	19 189.9
2	21 762.7	19 172.9	23	21 573.2	19 106.1	44	21 665.7	19 189.6
3	21 763.5	19 172.8	24	21 572.1	19 109.4	45	21 666.3	19 189.6
4	21 767.1	19 161.0	25	21 569.5	19 117.0	46	21 681.5	19 188.4
5	21 765.7	19 149.7	26	21 568.4	19 120.2	47	21 723.5	19 187.2
6	21 761.5	19 141.3	27	21 572.3	19 126.7	48	21 735.4	19 186.7
7	21 761.4	19 141.6	28	21 575.6	19 127.9	49	21 751.2	19 183.1

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A	=	347 m ²	地塊 Parcela D	=	3 672 m ²
地塊 Parcela B	=	1 927 m ²	地塊 Parcela E	=	162 m ²
地塊 Parcela B1	=	938 m ²	地塊 Parcela F	=	660 m ²
地塊 Parcela C	=	3 584 m ²	地塊 Parcela F1	=	937 m ²
地塊 Parcela C1	=	3 083 m ²			

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A+B+B1+C+C1+D+E:

- 北 - 馬交石炮台馬路 (F地塊), 馬交石炮台斜坡 (F1地塊) 及馬交石炮台馬路;
N - Estrada de D. Maria II (parcela F), Rampa de D. Maria II (parcela F1) e Estrada de D. Maria II;
- 南 - 馬交石炮台馬路 (F地塊) 及馬交石炮台馬路;
S - Estrada de D. Maria II (parcela F) e Estrada de D. Maria II;
- 東 - 馬交石炮台馬路 (F地塊);
E - Estrada de D. Maria II (parcela F);
- 西 - 馬交石炮台斜坡 (F1地塊);
W - Rampa de D. Maria II (parcela F1);

- 地塊 Parcela F:

- 北 - C, C1地塊及馬交石炮台馬路;
N - Parcelas C, C1 e Estrada de D. Maria II;
- 南 - B1, C1地塊及馬交石炮台馬路;
S - Parcelas B1, C1 e Estrada de D. Maria II;
- 東 - 馬交石炮台馬路;
E - Estrada de D. Maria II;
- 西 - B及 C1地塊;
W - Parcelas B e C1;

- 地塊 Parcela F1:

- 北 - 馬交石炮台馬路及位於鄰近馬交石炮台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
N - Estrada de D. Maria II e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada de D. Maria II;
- 南 - B, C地塊及馬交石炮台馬路;
S - Parcelas B, C e Estrada de D. Maria II;
- 東 - B, B1及 E地塊;
E - Parcelas B, B1 e E;
- 西 - 位於鄰近馬交石炮台馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
W - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada de D. Maria II.

備註: - "A+B+B1+C+C1+D+E+F+F1"地塊相應為標示編號 20287。(CG)

OBS: As parcelas "A+B+B1+C+C1+D+E+F+F1" correspondem à totalidade da descrição n.º20287.(CG)

- "A"地塊, 用作保留紀念物, 並歸入國有私產土地。
A parcela "A" é terreno destinado para manutenção de monumento e a ser integrado no domínio privado do Estado.
- "B+B1"地塊, 保持現有用途。
As parcelas "B+B1" são terreno destinado a manutenção das respectivas finalidades.
- "C"地塊, 地面及其以上之空間為公園用途, 並賦予公共地役權。
A parcela "C", destina-se a jardim público ao nível do solo e da superfície acima deste, constituindo servidão pública.
- "C1"地塊, 保留現有綠化。
A parcela "C1" destina-se a manter a zona verde existente.
- "D"地塊, 用作郵政設施。
A parcela "D" é terreno destinado as instalações dos Correios.
- "E"地塊, 為"B1"及 "D"地塊的專用通道。
A parcela "E" é via de passagem exclusiva para as parcelas "B1" e "D".
- "F+F1"地塊, 用作公共街道用途, 應被騰空及歸入國有公產土地。
As parcelas "F+F1" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4851/1994於02/05/2013
Anexo à Planta de

二零一四年九月二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 2 de Setembro de 2014. — O Chefe do Gabinete, Wong
Chan Tong.